



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT** E O SR. **VINICIUS MALAGURTI ZANON**.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, denominada de **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Sr. **VINICIUS MALAGURTI ZANON**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 13xxxx4-9 SEJSP/MT e do CPF/MF nº 014.xxx.xxx-21, residente e domiciliado na Rua Francisco Carrara, nº 364, Centro, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representado por seu procurador o Sr. **RAFAEL LHEWICHESKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32xxxx1 SSP/SC e do CPF/MF nº 004.xxx.xxx-07, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, denominado de **LOCADOR**; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 007/2025, que tem como objeto o seguinte:

- **Locação de 01 (um) imóvel para ser destinado a abrigar um Centro Administrativo Municipal onde serão alocadas salas de atendimentos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Ação Social e Cidadania, Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico do município de Itaúba/MT**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescentado a Clausula Quarta do Contrato original, o valor total de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) cada, referente à locação do imóvel no período de janeiro á dezembro de 2026. Segue abaixo planilha:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00081414	433647	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA SER DESTINADO A ABRIGAR UM CENTRO ADMINISTRATIVO	Mês	12	8.000,00	96.000,00



			MUNICIPAL DE				
			ITAÚBA/MT.				
TOTAL GERAL (R\$)							96.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **12 (doze) meses**, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do exercício de 2026, a ser oportunamente indicada na Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, observada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no instrumento convocatório e que a autoridade competente ateste a manutenção da vantajosidade das condições e dos preços para a Administração. Fundamenta-se, ainda, no art. 132 do mesmo diploma legal, que estabelece ser o termo aditivo condição indispensável para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução contratual. A celebração do aditivo justifica-se pela vantajosidade da manutenção dos preços praticados e pela necessidade de continuidade da contratação, de modo a assegurar o regular atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, sem prejuízo à eficiência e à continuidade dos serviços públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
RFB/PGFN	17/12/2025	15/06/2026	C52D.49C5.D928.3D01

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou outro utilizado pela Prefeitura, nos termos do art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 05/02/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.



ITAÚBA

PREFEITURA



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente
RAFAEL LHEWICHESKI
Data: 17/12/2025 17:51:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOCADOR: VINICIUS MALAGURTI ZANON
RAFAEL LHEWICHESKI
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO
CPF: 349.xxx.xxx.03

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.xxx.xxx-05

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 01d34744-c21d-4cf2-b0fe-69a64bcc63a8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

📍 Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

PATRICIA KELY JABLONSKI (XXX.118.401-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



atender a Câmara Municipal de Itanhangá/MT,

Valor global: R\$ 7.238,64 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Mensal: R\$ 603,22 (seiscentos e três reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.

Itanhangá MT, 18 de dezembro de 2025.

Celeni Gehm

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: SELMA BARRIN.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para ser destinado a abrigar um Centro Administrativo Municipal onde serão alocadas salas de atendimentos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Ação Social e Cidadania, Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico do município de Itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Clausula Quarta do Contrato original o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descrito, os quais serão pagos mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no período de janeiro a dezembro de 2026.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Em relação às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do exercício de 2026, a ser oportunamente indicada na Nota de Empenho.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: VINICIUS MALAGURTI ZANON.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para ser destinado a abrigar um Centro Administrativo Municipal onde serão alocadas salas de atendimentos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Ação Social e Cidadania, Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico do município de Itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Clausula Quarta do Contrato ori-

ginal, o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, referente à locação do imóvel no período de janeiro á dezembro de 2026.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Em relação às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do exercício de 2026, a ser oportunamente indicada na Nota de Empenho.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.

EXTRATO ATA SRP N° 238/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas de gêneros alimentícios para serem distribuídas á famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pela secretaria municipal de ação social e cidadania de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 18/12/2025 até 18/12/2026.

Detentora do Registro de Preços: BONIN E REZENDE BONIN LTDA.

Valor: R\$ 210.779,00 (duzentos e dez mil e setecentos e setenta e nove reais).

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviço de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de serviços de manutenção e de peças, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão para atender a frota de veículos e máquinas do município de Itaúba/MT.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Décima Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado a Cláusula Nona do contrato original, o valor de R\$ 5.680.000,00 (cinco milhões e seiscentos e oitenta mil reais), que serão pagos mensalmente conforme apresentação de notas fiscais, consumo e conforme à execução dos serviços mencionados no contrato em epígrafe, no período de janeiro à dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de pontos de acesso a rede de internet, com estrutura de fibra óptica, para serem utilizados na conexão das câmeras de monitoramento do município de Itaúba/MT ao programa "Vigia Mais MT" da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICIUS MALAGURTI ZANON
CPF: 014.738.601-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:25 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **C52D.49C5.D928.3D01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.